MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.509/84 de 07 de Dezembro de 1.984.
"="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à PAULINO MIRANDA DE FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu ' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à PAULINO MIRANDA DE FREITAS, localizado na Folha CSI-29, Quadra 01, Lote nº 12, Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 11, pelo lado esquerdo com quem de direito, fazendo frente para a BR-222 (Antiga PA-70), e ' fundos com o Horto Municipal. Medindo 95m00 de ' frente, 95m00 de lateral direita, 95m00 de lateral esquerda e 95m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de ' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO' DO PARÁ, EM DATA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =

...no Coelho Ferreira
...FEITO MUNICIPAL